

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA 10/02/2021 – 1º Sessão Ordinária

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS, REALIZADA NO DIA DEZ DE FEVEREIRO DE 2021.

No décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h, reuniu-se, por meio de videochamada, a Câmara Departamental de Filosofia do Centro de Ciências Humanas e Naturais, sob a presidência da Professora Thana Mara de Souza, Chefe do Departamento, com a participação dos seguintes membros: Antônio Vidal Nunes, Arthur Octávio de Melo Araújo, Bárbara Botter, Bernarda de Biase Ferrari, Donato de Oliveira, Fernando Mendes Pessoa, Gilmar Francisco Bonamigo, Jorge Augusto da Silva Santos, Jorge Luiz Viesenteiner, José Renato Salatiel, Marcelo Martins Barreira, Marco Rampazzo Bazzan, Maurício Abdalla Guerrieri e Ricardo Correa de Araújo. Ausentes: Ausência Justificada: Claudia Pereira do Carmo Murta, Fabio Di Clemente e Wander Andrade de Paula. Representantes estudantis: não houve. Afastado: Lúcio Vaz de Oliveira. Havendo "quórum", a presidente deu início à sessão. Nesse momento, após cumprimentar a todos os presentes, a chefe justificou a presença da professora Maria Auxiliadora XXXX, da SEAD, que, dentre outros assuntos, apresentou um breve panorama dos cursos oferecidos no formato EAD, dentre eles a Licenciatura em Filosofia. Falou sobre o curso de Filosofia e Psicanálise, disse que a SEAD, após o recebimento do processo que trata do referido curso, atenderá ao que for solicitado. Além disso, esclareceu o que se espera dos coordenadores dos cursos EAD e solicitou que o DFIL defina quais os critérios de escolha do perfil do coordenador, em consonância com o que é exigido pela CAPES, quais os docentes que serão representantes do Colegiado e do Núcleo Docente Estruturante. Após a sua breve fala, ela se retirou da reunião. 1.0 COMUNICAÇÕES: 1.1 COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO DA UFES - A professora Thana informou ao colegiado que, durante a Reunião do Conselho Departamental que ocorreu no dia 09 de fevereiro, a diretora reforçou o convite para que haja um docente representante do CCHN na Comissão de Recadastramento da UFES. A chefe destacou a relevância dessa comissão para toda a comunidade universitária e solicitou que os membros refletissem a respeito da participação na referida comissão e que, em havendo algum interessado, o nome seria apresentado na próxima reunião do Conselho Departamental. 1.2 PROBLEMAS NA OFERTA DE 2020/2. A chefe informou ao colegiado que, durante a Reunião do Conselho Departamental que ocorreu no dia 09 de fevereiro, a diretora do CCHN comunicou aos presentes que alguns departamentos do centro estão oferecendo disciplinas no EARTE com número de vagas menor do que era oferecido no presencial e que isso tem gerado problemas para alguns alunos. A chefe esclareceu que o DFIL não faz parte desses casos. 1.3PLANOS DE ATIVIDADE - A professora Thana, mais uma vez, solicitou que os professores enviassem o plano de atividade de suas disciplinas, referentes ao semestre em curso. Lembrou que os documentos precisam ser objetivos, em formato PDF e assinados; 1.4 REPRESENTANTES DISCENTES – a chefe informou aos presentes que entrou em contato com os antigos representantes discentes e solicitou a indicação oficial de novos nomes para o ano de 2021. Na oportunidade, informou ainda que os discentes não conseguiram realizar uma assembleia estudantil para eleger seus representantes. 1.5 PROFESSORES SUBSTITUTOS – A chefia informou aos membros do DFIL que o departamento não conseguirá contratar professor substituto para atender aos encargos didáticos de 2020/2. Tal situação ocorreu pois, apesar de haver um concurso com DOIS candidatos aprovados, ambos apresentaram problemas que inviabilizaram suas contratações, a saber: O candidato Abraão celebrou contrato com o IFES recentemente, por isso, não cumpriu o tempo de dois anos de intervalo para assinatura de um novo contrato com um órgão federal de ensino. O candidato Welis não possui o diploma de mestrado, apenas uma declaração vencida que defendeu sua dissertação. Como não há mais candidatos aprovados e em tempo para a abertura de um novo processo seletivo, a professora solicitou o apoio dos



DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA 10/02/2021 – 1º Sessão Ordinária

colegas para solucionar o problema gerado pelos que foi supramencionado. Na oportunidade, a chefe informou que a professora Bernarda assumira uma das disciplinas descobertas, uma delas é optativa e será cancelada. Entretanto, ainda restam duas disciplinas sem docente, até o momento: FIL08995 - Projeto de Monografia e FIL04842 - Filosofia e Ética. 1.6 LISTA DE E-MAIL DOS DOCENTES DO DFIL – A professora Thana informou ao colegiado que, durante a Reunião do Conselho Departamental que ocorreu no dia 09 de fevereiro, foi relatado o problema que os alunos estão enfrentando para acessar as salas virtuais. São inúmeros casos, em todo o centro, de alunos que não receberam os links para as salas de aulas virtuais. Assim, de forma a dirimir o problema, o CCHN solicitou que seja disponibilizado pelos departamentos uma lista com o e-mail de cada professor do DFIL. Assim, foi solicitado que cada membro informasse o e-mail que queira que conste na referida lista. 2. EXPEDIENTE. Inversões, Inclusões e exclusões. 2.1 REPRESENTAÇÃO DISCENTE - 2021 (Ponto 3.7). 3. PAUTA: PONTO 3.1. APROVAÇÃO DA ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, REALIZADA NO DIA 11.NOV.2020. A chefe, após a leitura da ata da 3ª sessão extraordinária virtual, realizada no dia 11.nov.2020, encaminhou o documento para votação. DA VOTAÇÃO: Aprovado por unanimidade. PONTO 3.2. APROVAÇÃO DA ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, REALIZADA NO DIA 21.DEZ.2020. A chefe, após a leitura da ata da 5ª sessão extraordinária virtual, realizada no dia 21.dez.2020, encaminhou o documento para votação. DA VOTAÇÃO: Aprovado por unanimidade. PONTO 3.3. RELATÓRIO DE PÓS-DOUTORADO REALIZADO NA UNIVERSIDADE DE STUTTGART/ALEMANHA, ENTRE AGOSTO/2019 E JULHO/2020. INTERESSADO: JORGE LUIZ VIESENTEINER. RELATOR: JOSÉ RENATO SALATIEL. Documento avulso nº 23068.004673/2021-92. **DO PARECER:** "Trata o presente processo do relatório de atividades referente à pesquisa de Pós-Doutorado do Prof. Dr. Jorge Luiz Viesenteiner, intitulada "Selfgenealogy and Claim for Moral Objectivity by Nietzsche", e realizada na Universidade de Stuttgart (Alemanha), no período entre agosto de 2019 e julho de 2020. A pesquisa teve seus resultados apresentados em três artigos publicados e outro aceito para publicação em periódicos de extratos Qualis-Capes A e B. São eles: 1) "Kant: orientation and fremde Vernunft", publicado no Kant e-Prints (Qualis B1), v. 15, n.1, jan.-abr., 2020; 2) "Agente moral expressivista em Nietzsche e avaliação de juízos práticos perfeccionistas", publicado no Cadernos Nietzsche (Qualis A1), v. 41, n. 1, maio-ago., 2020; 3) "Crítica ao otimismo da vontade de transformação no contexto da pandemia: dois desafios teóricos", publicado na Voluntas: Revista Internacional de Filosofia (Qualis B1), vol. 11, 2020; e 4) "Considerações sobre juízos práticos perfeccionistas em Nietzsche", aceito para publicação na Dissertatio: Revista de Filosofia (Qualis A2), v. 51, 2020. O relatório documenta ainda a realização das seguintes atividades acadêmicas: 1) participação do Grupo de Pesquisa do supervisor do estágio, Prof. Claus Zittel (conferencista na UFES em 2016); 2) apresentação de duas palestras para o mesmo Grupo de Pesquisa, na Universidade de Stuttgart; e 3) uma conferência proferida na Universidade Nova de Lisboa, em Portugal. Por fim, registra-se, como produção durante o período do estágio de pós-doutorado, a publicação e organização de coletâneas Anpof, referentes ao XVIII Encontro Nacional, sediado na UFES, e duas traduções para o português de artigos científicos, de autoria dos professores Zittel e Stegmaier, a serem publicados em livros (no prelo). Considerando que o atraso na apresentação do presente relatório – que excedeu o prazo de 60 dias após o término do afastamento (cf. art. 19 da Resolução 31/2012-CEPE) - foi justificado por problemas de ordem pessoal, e, considerando ainda a este respeito, dificuldades provenientes pelo surgimento da pandemia no decorrer da etapa final da pesquisa; considerando que o relatório encontra-se adequadamente instruído, conforme os termos da referida resolução, com suas publicações e atividades devidamente comprovadas; considerando a qualidade dos resultados apresentados e seus potenciais desdobramentos no ensino e pesquisa na UFES; somos, salvo melhor juízo, favoráveis à sua aprovação." DA VOTAÇÃO: Aprovado por unanimidade. PONTO 3.4. REFORMULAÇÃO DAS COMISSÕES INTERNAS E REPRESENTAÇÕES. INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA. A professora Thana, após esclarecer a relevância e importância das atividades administrativas realizadas pelos docentes do DFIL, apresentou a seguinte proposta, referente a reformulação das comissões internas e representações: "Comissões, Composição de Colegiados e Representações em Outros Colegiados. DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA - 2021. DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA: Profa. Thana Mara de Souza (chefe) e Profa. Barbara Botter (subchefe); COLEGIADO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA: Prof. Fabio Di Clemente (Coordenador), Prof. Marco Rampazzo Bazzan



DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA 10/02/2021 – 1º Sessão Ordinária

(Sub-Coordenador), Prof<sup>a</sup>. Barbara Botter, Prof.<sup>a</sup> Claudia Murta, Prof. Antônio Vidal Nunes, Prof. Donato de Oliveira, Prof. Jesio Zamboni (Depto de Psicologia), Prof. João Assis Rodrigues (Centro de Educação). NDE-FILOSOFIA: Prof. Marco Rampazzo Bazzan (Presidente), Prof. Fabio Di Clemente, Prof. Barbara Botter, Prof.a Claudia Murta, Prof. Antônio Vidal Nunes, Prof. Donato de Oliveira. COLEGIADO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO ACADÊMICA: Prof. Jorge Augusto da Silva Santos (Coordenador); Prof. Ricardo Correa de Araújo (subcoordenador), Prof. Arthur Octávio de Melo Aráujo, Profa Barbara Botter; Prof. Jorge Luiz Viesenteiner; Prof. José Renato Salatiel; Prof. Lucio Vaz de Oliveira, Prof. Marcelo Martins Barreira; Prof. Marco Rampazzo Bazzan, Profª Thana Mara de Souza, Prof. Wander de Paula. COLEGIADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL: Prof. Marcelo Martins Barreira (Coordenador); Prof. Antônio Vidal Nunes; Prof. Gilmar Francisco Bonamigo; Prof. Jorge Augusto da Silva Santos; Prof. Jorge Luiz Viesenteiner; Prof. Maurício Abdalla Guerrieri. COMISSÃO INTERNA DE ENSINO E EXTENSÃO: Prof. Ricardo Correa de Araujo (presidente), Prof. Maurício Abdalla Guerrieri, Prof. Claudia Pereira do Carmo Murta, Prof. Fernando Mendes Pessoa; COMISSÃO INTERNA DE PESQUISA: Prof. Marco Rampazzo Bazzan (Presidente), Prof. Marcelo Martins Barreira, Prof. Jorge Augusto da Silva Santos, Prof. Jorge Luiz Viesenteiner; COMISSÃO INTERNA DE RECURSO HUMANOS: Profa. Bernarda De Biasi Ferrari (Presidente), Prof. Gilmar Francisco Bonamigo, Prof. Fabio di Clemente, Prof. Antonio Vidal Nunes; REPRESENTAÇÃO NO COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA: Prof. Arthur Araújo; REPRESENTAÇÃO NO COLEGIADO DO CURSO DE ARQUIVOLOGIA: Prof. Fabio di Clemente; REPRESENTAÇÃO NO COLEGIADO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA: Maurício Abdalla Guerrieri; REPRESENTAÇÃO NO COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM: Prof. Gilmar Francisco Bonamigo; REPRESENTAÇÃO NO COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS NEOLATINAS: Prof. Thana de Souza; REPRESENTAÇÃO NO COLEGIADO DO CURSO DE COMUNICAÇÃO: Prof. Antônio Vidal Nunes; REPRESENTAÇÃO NO COLEGIADO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL: Profª. Bernarda De Biasi Ferrari; REPRESENTAÇÃO NO COLEGIADO DO CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA: Barbara Botter; REPRESENTAÇÃO JUNTO À BIBLIOTECA CENTRAL: Prof. Gilmar Francisco Bonamigo. PONTO 3.5. RECURSO DE NOTA. INTERESSADA: LIGIA CRISTINA MATOS DE AGUIAR. RELATOR: ANTÔNIO VIDAL NUNES. Documento avulso nº 23068.057387/2020-49. DO PARECER: "Em análise ao Documento Avulso 23068.057387/2020-49 e nos termos da Resolução nº. 25/1986 – CEPE, que normatiza recurso de avaliação, os membros abaixo da Comissão analisaram o requerimento de Lígia Cristina Matos de Aguiar, matriculada no Curso de Ciências Sociais com o número 2018103834, e inscrita na disciplina "Introdução à Filosofia" (FIL00428) no Semestre Letivo Especial 2020/1, ministrada pelo Prof. Dr. Maurício Abdalla Guerrieri. Em cuja análise, ambas as partes foram ouvidas pela Comissão por videochamada. Ao longo do curso, o docente exigiu a realização de 3 atividades assíncronas e aplicou uma avaliação no dia 07 de dezembro. A Comissão obteve as atividades realizadas pela estudante, com alguns dos comentários docentes. A requerente entregou 2 atividades assíncronas e, no que se refere à última avaliação/atividade, eis seu relato: "Entreguei a atividade no horário previsto, as 18 horas. Porém, ainda faltava informações e eu continuei redigindo o texto para enviar posteriormente. Nesse período em que fiquei finalizando os últimos ajustes da prova, um período de 33 minutos, ele publicou a seguinte informação no mural: Tempo estendido até as 18:20. Como eu estava finalizando a prova, eu não vi essa atualização e enviei 13 minutos atrasada. Esse foi o motivo a princípio para ele dizer que não iria corrigir minha avaliação. Eu discordei e ele resolveu avaliar e me deu a nota 2/10". Conforme o relato acima, independentemente do horário de uma segunda postagem de complementação e ajustes da prova (com o arquivo da primeira postagem sendo deletada pela requerente), de acordo com a citação, o docente considerou essa avaliação e lhe atribuiu a nota 2 (com o total de 10 pontos). No entanto, a requerente continua sua exposição: "Ainda considerando que ele não iria avaliar minha prova, perguntei sobre trabalhos complementares e prova final. Nesse momento, ele chegou à conclusão de que eu estava reprovada por falta pois as atividades assíncronas feitas por mim, foram zeradas então por isso eu estou reprovada por falta. Me minando completamente de fazer a prova final (grifo nosso)". Desse modo, a questão central do recurso não enfatiza a revisão das notas dadas



DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA 10/02/2021 – 1º Sessão Ordinária

pelo responsável da disciplina e não aponta quais seriam as possíveis falhas - com tais notas sendo ratificadas pela Comissão -, mas sim a Reprovação por Frequência, sem direito à Prova Final, reprovação que, segundo a citação acima, foi-lhe informada somente após a última avaliação. Em sua defesa por videochamada no dia 03 de fevereiro, o docente elucida o arquivo em Word enviado aos membros da Comissão por e-mail e se contrapõe ao relato da discente que foi lido então. As faltas atribuídas, mesmo com a entrega das atividades assíncronas, não teria levado em conta a qualidade delas. Um indicativo disso é não haver uma nota para as atividades, em que pese a possibilidade de a mera entrega das atividades garantir frequência e uma possível valoração por nota que indicasse a qualidade da atividade realizada. Em sintonia com a informação encontrada no sítio eletrônico sobre a Earte: https://earte.ufes.br/gradua%C3%A7%C3%A3o, em que consta o seguinte: "O cômputo da frequência respeitará a participação dos estudantes em 75% do conjunto das aulas e atividades planejadas para as disciplinas." Nessa afirmação, entendemos que a entrega das atividades assíncronas basta para a indicação de frequência, cabendo ao professor atribuir uma nota para a qualidade da atividade entregue. De qualquer modo, como nos mostrou na videochamada e no conjunto de arquivos com exemplos de atividades de outros estudantes, algumas das atividades discentes entregues com leitura incompleta e desatenta foram consideradas para efeito de carga horária pelo professor. Apesar disso, em específico sobre uma atividade da requerente, o docente nos mostrou na videochamada uma sua postagem no Google Classroom em que afirma: "Não dá para saber se leu o texto." Contudo, a requerente informa que "Durante todo o semestre especial de 2020/01 eu estive presente nas aulas do professor, lendo os textos encaminhados por ele e participando da aula diferente do que ele me acusa nas correções de suas avaliações." Diante dessa controvérsia – tendo em vista, e isso é importante, que nas atividades não se percebe ironia ou completo desvio temático, o que seria bastante grave -, a Comissão partiu do pressuposto da idoneidade das partes para sua análise e emissão deste parecer, checando a evidência de critérios docentes de atribuição de carga horária por atividades assíncronas. Com essa perspectiva, percebemos que no arquivo em Word o professor coloca que "os alunos estavam cientes que o seu não cumprimento adequado [das atividades assíncronas] acarretaria em falta." (grifo nosso) Para tanto, ele apresenta um print com os seguintes dizeres: "Lembrem-se que a realização das atividades assíncronas serão usadas para atestar frequência na carga horária além das aulas on line" (grifo nosso). Entendemos que a "realização" dessas atividades não implicaria necessariamente numa qualidade mínima delas (o que o responsável pela disciplina concordaria, até por não atribuir nota às atividades assíncronas), ou, conforme o posicionamento docente, de que só haveria carga horária quem apresentasse o cumprimento "adequado" dessas atividades, ainda que não deixe explícito o que seja tal "adequação" (provavelmente sinais de referenciamento a elementos centrais do texto-base). O docente teria direito a esse posicionamento se deixasse claro para os estudantes de que apenas o "cumprimento adequado", ou seja, um tratamento adequado dos conceitos principais do texto-base nas atividades assíncronas seria condição de frequência, o que não conseguimos constatar com nitidez. A nosso ver, salvo engano, corrobora com essa possível ambiguidade do termo "realização", a troca de mensagens pelo WhatsApp, no dia 14 de dezembro de 2020, com a Profa. Dra. Cláudia Gontijo, Pró-Reitora de Graduação. Conforme o print apresentado, o docente pergunta à Pró-Reitora: "Se as atividades assíncronas devem corresponder a 75% da carga horária das disciplinas que, embora emergencialmente remotas, são de curso presencial, a sua não realização pode ser registrada como



DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA 10/02/2021 – 1º Sessão Ordinária

falta?" (grifo nosso) E obteve a seguinte resposta: "Sim. A não entrega das atividades pelo discente poderá corresponder em um certo número de faltas, conforme planejado pelo docente." (grifo nosso) Logo, pela interpretação do termo "realização" feita pela Pró-Reitora, o termo "realização" é passível de ser compreendido como a mera "entrega das atividades", sem depender de um "cumprimento adequado" delas, a depender do que consta no planejamento docente, ou seja, no Plano de Curso. Desse modo, SMJ, acolhemos o recurso nos seguintes termos: que a discente receba a média dos trabalhos escolares do semestre sem a Reprovação por Frequência para ter direito à Prova Final, conforme o Regimento Geral da Ufes (caps. VII-VIII), de preferência sob forma oral e síncrona por videochamada". Após a leitura do parecer houve uma extensa discussão a respeito do assunto, com a contribuição de vários membros, com destaque para a participação do professor Maurício Abdala, que teve a oportunidade de esclarecer para toda a câmara o caso em tela. DA VOTAÇÃO: Aprovado por maioria de votos. PONTO 3.6. RELATÓRIO FINAL DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FILOSOFIA E PSICANÁLISE - EAD -Processo digital nº 23068.024706/2020-30. PARECER DO PROCURADOR DA UFES: A chefe fez a leitura do parecer do procurador da UFES, que dizia: "1. Primeiramente, para evitar atrasos e consequentes prejuízos aos alunos que encerram com sucesso o curso de Especialização em Filosofia e Psicanálise, recomendo dividir a análise do relatório em dois pontos: (1) cumprimento do objeto; (2) análise das contas. 2. Pelo que verifiquei dos autos, o curso foi ministrado a contento, conforme programado, e se encerrou, de modo que os alunos possuem direito ao diploma, independente de dúvidas sobre questões financeiras do curso, que é uma matéria interna da UFES e da CAPES, sem repercussão sobre os formados. 3. Quanto aos aspectos financeiros, entendo que deve ser elaborado um relatório específico para o curso em referência, acompanhado de uma planilha que explique os dados brutos presentes no sequencial 6, explicando o valor total recebido especificamente pelo curso, e como ele foi distribuído; esse documento deve ser solicitado à Se@d pela Chefia do Departamento de Filosofia. 4. Tramitar para o Departamento de Filosofia do CCHN". Após os devidos esclarecimentos, a professora Thana fez a seguinte proposta: O DFIL aprova o relatório acadêmico apresentado, mas mantém a decisão de reprovação do relatório financeiro. O processo deve ser encaminhado à PRPPG para que os diplomas do Curso sejam confeccionados, para que não haja nenhum prejuízo para os alunos, e, depois, deve ser tramitado à SEAD, a fim de que seja elaborado o relatório financeiro. DA VOTAÇÃO: Aprovado por unanimidade. PONTO 3.7. REPRESENTAÇÃO DISCENTE - 2021 - A professora Thana, compartilhou com os presentes que consultou aos antigos representantes discentes do DFIL a respeito dos novos nomes para o exercício de 2021, entretanto, conforme conversa por e-mail com a aluna Amanda, o C.A. do curso de Filosofia não conseguiu eleger seus representantes de forma oficial. Assim, de modo a manter a representação na Câmara Departamental, encaminharam a chefia um e-mail com um documento indicando DOIS dos quatro nomes de direito, sendo "eleitos" por meio de uma consulta via Whatsapp, com a participação de apenas 27 alunos. Após os devidos esclarecimentos, a seguinte proposta foi apresentada: Não aceitar o documento enviado e solicitar que a indicação de seus representantes ocorra por meio de uma consulta a todos os alunos do curso, com a ajuda do colegiado, por meio de uma Ata do C.A. DA VOTAÇÃO: Aprovado por unanimidade. PALAVRA LIVRE. Não houve. Nada mais a tratar, o presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a sessão e eu, Rondnelly Leite Marques, lavrei a presente Ata, que será lida e assinada pelos presentes. Vitória/ES, 10 de fevereiro de 2021.

	PRESENTES À LEITURA DA ATA			
1.	Antônio Vidal Nunes			



#### DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA 10/02/2021 – 1ª Sessão Ordinária

2.	Arthur Octávio de Melo Araújo			
3.	Barbara Botter			
4.	Bernarda de Biase Ferrari			
5.	Claudia Pereira do Carmo Murta			
6.	Donato de Oliveira			
7.	Fabio Di Clemente			
8.	Fernando Mendes Pessoa			
9.	Gilmar Francisco Bonamigo			
10.	Jorge Augusto da Silva Santos			
11.	Jorge Luiz Viesenteiner			
12.	José Renato Salatiel			
13.	Lúcio Vaz de Oliveira			
14.	Marcelo Martins Barreira			
15.	Marco Rampazzo Bazzan			
16.	Maurício Abdalla Guerrieri			
17.	Ricardo Corrêa de Araújo			
18.	Thana Mara de Souza			
19.	Wander Andrade de Paula			
	REPRESENTANTES ESTUDANTIS PRESENTES À LEITURA			
1.	Amanda de Sousa Rodrigues			
2.	Samira Ribeiro Neto			
3.	Thiago Marcenes Junqueira dos Santos			
4.	Vinicius Francisco Apolinário			
SECRETÁRIO/SID				
5.				